



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0373/15

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 001040/15

Relator: Deputado Edival Gaia Filho

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 13/15 de autoria da Senhora Deputada Jó Pereira que "Cria o Programa Jovem Deputado Alagoano no âmbito da Assembleia Legislativa Estadual, bem como o Concurso Literário de Redação e Poesia Ledo Ivo e o Projeto Jovem Deputado".

A exposição de motivos que o acompanha confere ao aludido Programa o gosto e incentivo à leitura nas escolas públicas concomitantes à atividade legislativa e política.

A iniciativa reveste-se de caráter cívico e contribuirá para a formação da cidadania dos jovens matriculados na rede de ensino médio estadual.

É o relatório.

Registre-se que o Projeto de Resolução nº 13/2015 atende os princípios da técnica legislativa exigidos pelo art. 147 do Regimento Interno, como também envolve matéria consagrada no §3º do art. 45 do já citado diploma normativo.

De forma que, a admissibilidade do Projeto de Resolução 13/2015 é viável nos termos do art. 133, I, "e", como também nele não incidindo inconstitucionalidade ou conduta não regimental.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 17 de novembro de 2015.

PRESIDENTE

RELATOR